



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - E Nº 880/2025

**RETIFICA O DECRETO - E Nº 874 DE 13 DE
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do DECRETO - E Nº 874 de 13 de janeiro de 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4209 de 13 de janeiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Compõe o Comitê Municipal de Governança Pública:

- I – LUIZ FERNANDO SILVA PEDRA;*
- II – VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART;*
- III – RAFAEL DE SOUZA MARVILA;*
- IV – SANDRA DE SOUZA ROZA;*
- V – THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO;*
- VI – LETÍCIA PETERLI*

§1º A Coordenação do Comitê será exercida pelo Sr. LUZ FERNANDO SILVA PEDRA.

§ 2º Fica designada a servidora pública municipal SANDRA DE SOUZA ROZA, para exercer a função de Secretária de Apoio Administrativo do Comitê Municipal de Governança Pública.

§2º As reuniões do Comitê ocorrerão, ordinariamente, uma vez por semana, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal